



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
REDE E-TEC BRASIL



EDITAL Nº 011/2017 – REDE E-TEC BRASIL – IFPA

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR COMO BOLSISTA NO PROGRAMA REDE E-TEC BRASIL/IFPA, NO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA A INTERNET OFERTADO POR MEIO DA BOLSA FORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

RESULTADO FINAL

DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DE DESENVOLVIMENTO WEB		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RAPHAEL SARAIVA DE SOUSA	----	DESCLASSIFICADO Justificativa: Documento de comprovação eleitoral não está de acordo com o documento oficial exigido em Edital. Conforme subitem 3.1.3, alínea a, subalínea a.4, consta entre os documentos obrigatórios “Certidão de Quitação Eleitoral com data posterior à última eleição”. Conforme subitem 3.1.12, o candidato que não apresentar os documentos obrigatórios, conforme Item 3.1.3, será desclassificado. Conforme subitem 3.2.5, consta entre as exigências mínimas para classificação no certame, “preencher corretamente o formulário eletrônico e enviar todos os documentos obrigatórios que constam no subitem 3.1.3”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
REDE E-TEC BRASIL



DISCIPLINA: SISTEMAS OPERACIONAIS		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MÁRCIO VALÉRIO DE OLIVEIRA FAVACHO	16 pontos	1º
ANDRÉ CARVALHO DOS SANTOS	----	DESCLASSIFICADO Justificativa: A Declaração de Disponibilidade apresentada não está em conformidade com o documento requerido em Edital. Conforme subitem 3.1.13, “o candidato estará sujeito à desclassificação caso informações e/ou documentos apresentados por ele sejam falsos, inexatos e/ou estejam incompletos, ainda que a verificação ocorra posteriormente”. Conforme Anexo I, o documento exige assinatura e carimbo da chefia imediata, especificando-a da seguinte maneira: ** Chefia imediata: carimbo e assinatura da Direção de Ensino do campus de lotação.

OBSERVAÇÃO: Não houve candidatos inscritos para as disciplinas de **Inglês para Informática** e **Arquitetura de Computadores**.

Belém, 20 de outubro de 2017.

ORIGINAL ASSINADO
Profa. Dra. Elinilze Guedes Teodoro

Pró-Reitora de Ensino
Portaria nº 539/ 2015- GAB

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará